

MEDIDA PROVISORIA N. 1.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Programa Minha Casa, Minha Vida, altera a Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei n. 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei n. 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei n. 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei n. 14.063, de 23 de setembro de 2020 e a Lei n. 14.382' de 27 de junho de 2022.

CD/23218.77325-00

EMENDA MODIFICATIVA Nº

O artigo inciso VII do art. 13 da MPV 1162/2023 passa a vigorar com acréscimo do seguinte enunciado:

"Art. 13.....

.....

.....

VIII – prestação de assistência técnica ou de serviços profissionais, executados os casos previstos na lei nº 11.888, 24 de dezembro de 2008.

Justificativa:

A Lei n. 11.888/08, conhecida como Lei da Assistencia Tecnica, resultou de uma ampla mobilizacao dos profisionais afetos ao tema bem como suas entidades reorientativas em nivel na nacional. Eis que dita o *caput* do artigo 2º desta Lei:

"Art. 2º As familias com renda mensal de até 3 (três salários minimos), residentes em areas urbanas ou rurais, tem o direiro `a assistencia tecnica publica e gratuita para o projeto e a construcao ee habitacao de i te3resse social para sua propria moradia.

Deve-se saudar a inclusao da modalidade melhoria habitacional entre os alvos do novo PMVMV, mas – por forca da Lei n. 11.888/08 – os itens referentes a Assistencia Tecnica não podem compor o valor de custeio da operação.

* C D 2 3 2 1 8 7 3 2 5 0 *



Deputado MERLONG SOLANO
PT/PI



CD/23218.77325-00



* C D 2 3 2 1 8 7 3 2 5 0 *

